



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PORTARIA Nº 018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o afastamento de servidora gestante em virtude da Lei Municipal nº 360 de 25 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 360 de 25 de agosto de 2021 que concede à servidora gestante o direito de afastamento das atividades de trabalho presencial em virtude do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, o requerimento nº 001/2021 subscrito pela servidora, a juntada de relatório médico e o conseqüente deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **AMELINE PINHO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 218, Auxiliar de Serviços Gerais, afastamento das atividades profissionais presenciais durante período gestacional ou enquanto perdurar o estado de pandemia, a partir de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Araci